



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86870-000 - Fone: 472-4600 - E-mail: pmi@sercomtel.com.br

PROJETO DE LEI N° 14/99

Súmula: “Autoriza a doação de terreno à empresa Campagro Insumos Agrícolas Ltda. e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à empresa CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.452.633/0004-83, o imóvel caracterizado como Lote nº 31-A, com área de 1,00 alqueire paulista, sito na Gleba Bulha, Secção “F”, neste município, o qual destinar-se-á à construção de uma unidade de recebimento e comercialização de grãos.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2º - Se necessário, fica o expropriado autorizado a outorgar a escritura diretamente à empresa donatária, comparecendo o Executivo, na mesma escritura, como interventor anuente, uma vez que o imóvel a ser doado deveria ser escriturado ao Município de Ivaiporá.

Art. 3º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado, antes de 15 (quinze) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (24-6-99).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão rotulada

Em, 28/06/1999

LIRD

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Recebido(s) nessa data:

Protocolo n.º 603199

Ivaiporã, 25 de 06. de 1999

LL

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Ordinária - Pedido de quebra do inter-
valo de 10 dias para o Sen. Lucio Góes

1º Jornal

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/06/99

Ata (s) n.º 1e 869

LIRD

Dirutor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

2º Jornal

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/06/99

Ata (s) n.º 1e 870

LIRD

Dirutor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

3º Jornal

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 29/06/99

Ata (s) n.º 1e 871

LIRD

Dirutor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 14/99, que trata da doação de terreno à empresa Campagro Insumos Agrícolas Ltda., a qual nele construirá um armazém de recebimento e comercialização de grãos.

Trata-se de uma área de 24.200,00m², localizada às margens da rodovia 466, próximo à entrada para Arapuã, a qual se presta perfeitamente à finalidade a que se destina. O imóvel está sendo desapropriado pelo Município, razão pela qual a Lei previrá a hipótese de se escriturá-lo diretamente à empresa, com a interveniência do Município, com vistas à economia de despesas com registros no Cartório de Imóveis.

Com a doação, estamos atendendo ao pedido da própria empresa, feito já no ano passado (v. cópia anexa), visando, assim, colaborar com a implantação e ampliação de mais uma conceituada empresa em nosso município, com a consequente geração de empregos e receita.

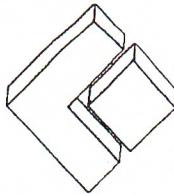
Na oportunidade, considerando a necessidade de se agilizar a escritura de doação para que a empresa possa tê-la a fim de comprovar a posse do terreno, vimos solicitar que o presente Projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Contando com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de consideração e estima.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal





Campagro

INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

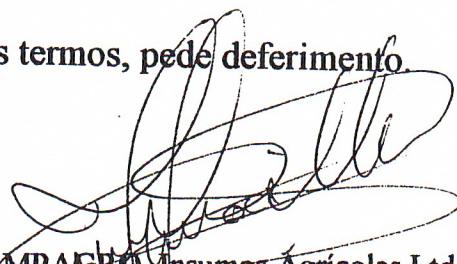
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ivaiporã
Sr. Pe Luiz Pereira

Nesta

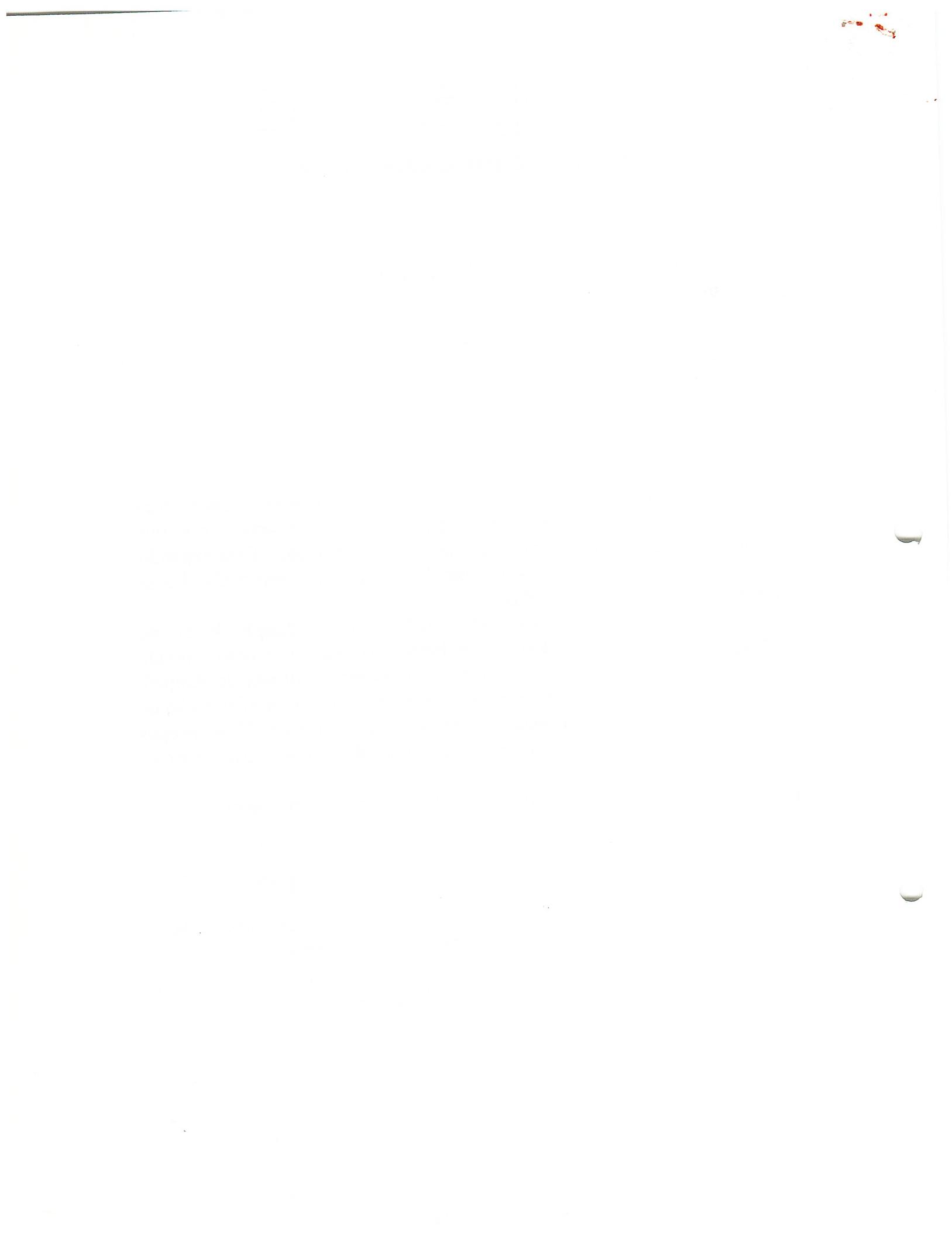
A Campagro atua em Ivaiporã com comércio de insumos e conta com uma equipe de quatro profissional técnico agrícolas e agrônomos que proporcionam assistência técnica agrícola em toda a região. Para expandir a atuação e melhor atender aos agricultores locais e regionais, faz-se necessário instalações adequadas.

Desta forma, solicitamos a esta Prefeitura Municipal a doação de terreno com aproximadamente 20.000 m², e infra-estrutura no terreno, situado preferencialmente na margem da rodovia, próximo a entrada de Arapuã, onde será construído um armazém com recebimento e comercialização de grãos cuja previsão de necessidade de mão-de-obra é de 20 empregos diretos. Consta da pauta de expansão a implantação de uma agroindústria.

Certos de que seremos atendidos, nestes termos, pede deferimento.


CAMPAGRO Insumos Agrícolas Ltda.
CGC 00.452.633/0004-83

21/9/98





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

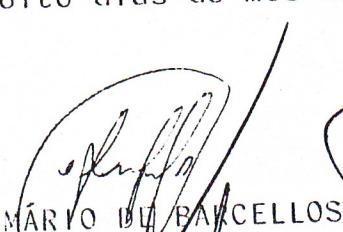
PROJETO DE LEI Nº 14/99

Súmula: Autoriza a doação de terreno à empresa Campagro Insumos Agrícolas Ltda. e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões acima referidas, examinando o aludido Projeto de Lei, em conjunto, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.


MÁRIO DE BARCELLOS

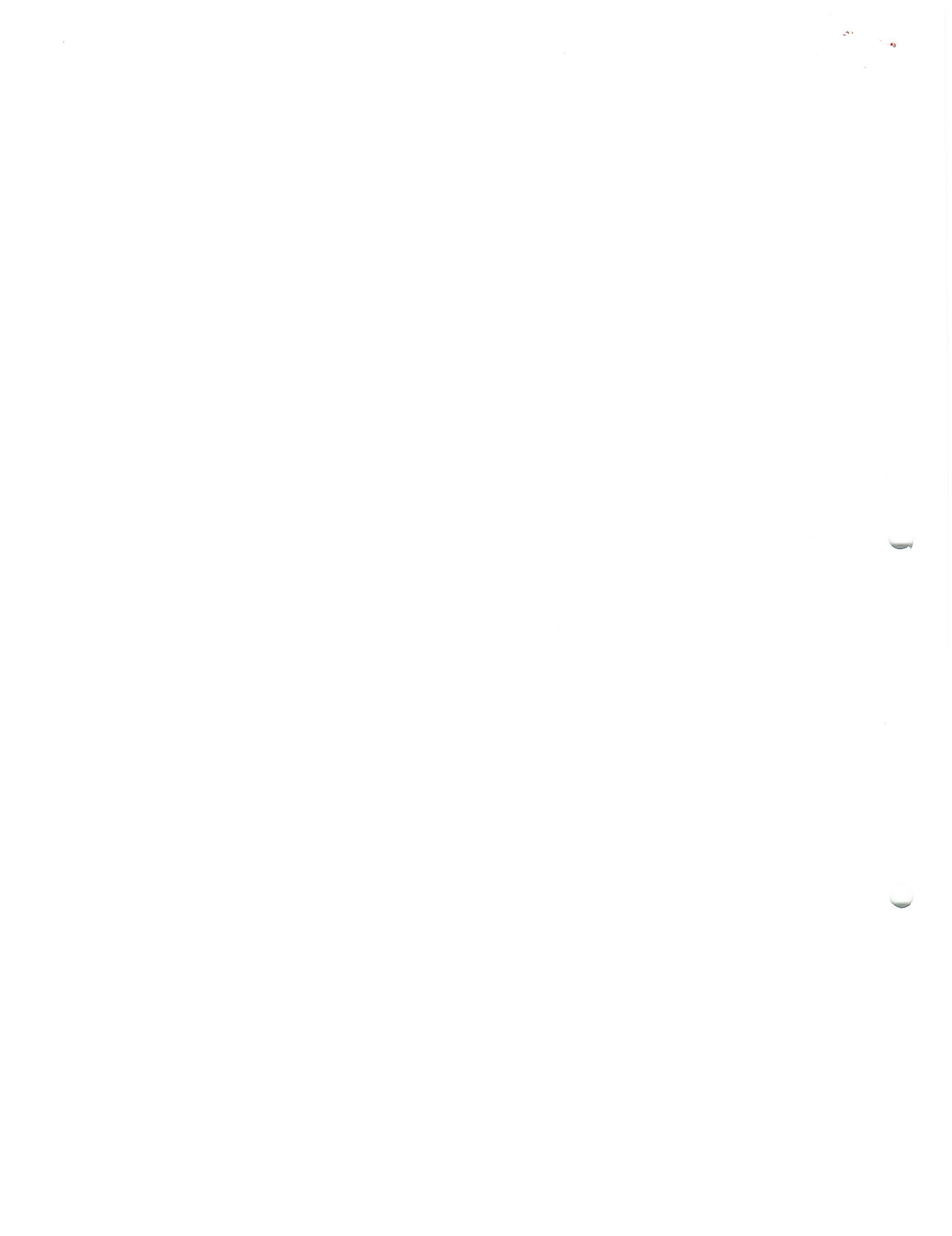

ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


ANTÔNIO VILA REAL


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86670-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

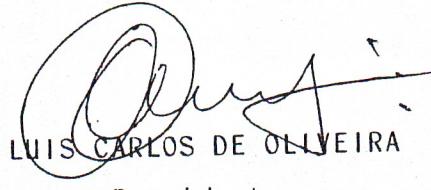
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei orgânica do Município,

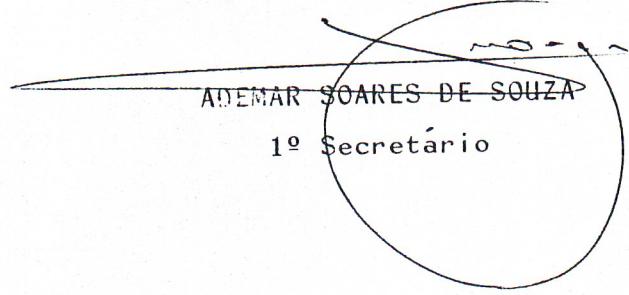
CONVOCA:

Os Nobres Vereadores para duas reuniões extraordinárias, sendo uma dia 28.06.99 logo após a reunião ordinária e outra dia 29.06.99, às 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 11/99 - Súmula: Autroiza o executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos e Projeto de Lei nº 13/99 - Súmula: Prorroga o prazo fixado no Art. 23 da Lei Municipal nº 1.045/99, e Projeto de Lei nº 14/99.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente


ADEMAR SOARES DE SOUZA

1º Secretário

